



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 63/2025

Altera a ementa, o caput do art. 1º e suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 63/2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador EDINHO GARCIA que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 63/2025, que “obriga as creches Municipais e Privadas a instalarem, em suas dependências internas, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo que possibilitem o acompanhamento das crianças em tempo real pela internet e dá outras providências”, nos seguintes termos.

A ementa do Projeto de Lei nº 63/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga as creches Municipais e Privadas a instalarem, em suas dependências internas e externas, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo.”

Art. 1º. O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 63/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as creches Municipais e Privadas obrigadas a instalar, em toda dependência interna e externa, sistema de monitoramento com câmeras de vídeo.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. É suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 63/2025, renumerando os demais artigos.

Justificativa

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 63/2025, em atendimento às proficientes recomendações exaradas no parecer jurídico 73/2025, de lavra conjunta dos doutos Procuradores Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa e Tiago Fadel Malghosian

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 8 de maio de 2025.

AUTORIA: EDINHO GARCIA/PRD